



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002667/2023
Data 17/10/2023

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 17/10/2023
Jesomir Cruz
Responsável

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001629/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 69.786,78 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000391	150018.1212200052.219 33909300000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS S INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25000025	69.786,78
TOTAL:				69.786,78

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 69.786,78 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 17 outubro de 2023

Edmilson Santos Elziario
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA

